



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L. n.º 344

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º ) Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar empréstimos, até a importância de CR\$ 30.000.000,00 ( trinta milhões de cruzeiros ), perante os Governos Federal e Estadual, Bancos ou Particulares.

Artigo 2º ) A importância dos empréstimos, mencionada no artigo anterior, destinar-se-á para as obras de Reforma do Serviço de Águas, do Mercado e de Matadouros Municipais.

Artigo 3º ) Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 27 de Outubro de 1955

Luiz de Araujo Maximo  
 Luiz de Araujo Maximo  
 Prefeito Municipal

Visto Ubirajara  
 Ubirajara Mercadante Laureiro  
 Presidente da Câmara Municipal